



DECRETO Nº 3943 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018 DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município; e o art. 48, da Lei Municipal nº 2.036, de 08 de janeiro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária); e

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 353/SEMOSP/2018, por meio do qual o Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos solicita Suplementado de Saldo Orçamentário para cobrir despesas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, no corrente exercício e na forma deste Decreto na importância de **R\$ 61.311,00** (sessenta e um mil e trezentos e onze reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, distribuídos conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2018.

Art. 2º - Em observância ao que dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, para efeito de contabilização do acréscimo previsto neste Decreto será obedecida à ordem de classificação prevista neste artigo:

- I. PODER: 02 – Poder Executivo;
- II. ÓRGÃO: 02 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
- III. PROGRAMA: 15 451 1008 – Desenvolvimento Urbano e Rural;
- IV. ATIVIDADE: 15 451 1008 4005 – Despesas com Conservação e Recuperação de Estradas Vicinais;
- V. FONTE DE RECURSO: 0 6 14 – Transferência de Convênios – Outros (não relacionados à educação e saúde);
- VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 013 – Convênio Estadual Nº 028/FITHA/2016;
- VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 576/3.3.90.30- Material de Consumo - R\$ 61.311,00 (sessenta e um mil e trezentos e onze reais).

Art. 3º - Nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal/88; do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64; e da Lei Municipal nº 2.036/18; o crédito suplementado na forma deste Decreto será coberto com recursos provenientes de redução da seguinte dotação:

- I. PODER: 02 – Poder Executivo;
- II. ÓRGÃO: 02 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
- III. PROGRAMA: 15 451 1008 – Desenvolvimento Urbano e Rural;
- IV. ATIVIDADE: 15 451 1008 4005 – Despesas com Conservação e Recuperação de Estradas Vicinais;
- V. FONTE DE RECURSO: 0 6 14 – Transferência de Convênios – Outros (não relacionados à educação e saúde);
- VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 013 – Convênio Estadual Nº 028/FITHA/2016;
- VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 577/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ - 61.311,00 (sessenta e um mil e trezentos e onze reais).

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste - RO, 12 de novembro de 2018.

Nilton Caetano de Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Valdinéia Vaz Lara

Coordenadora Municipal de Planejamento e Orçamento

Adriano Fernandes dos Santos

Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

Jackeline Coelho da Rocha

Procuradora Geral do Município
Port. nº 006/GP/2017 – OAB/RO 1521